



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 822 - DE 12.09.91

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores De
creta e ^{da}u, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um
Veículo Volkswagen Parati - Ambulância - a preço de tabela, dire
to da fábrica, dentro do programa de venda para governos.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a
dotação orçamentária destinada à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 12 de
Setembro de 1991.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR